



EDITAL PARA MOBILIDADE DISCENTE NA PÓS-GRADUAÇÃO – 2023

1. Do objetivo

1.1 Apoiar a participação de estudantes de mestrado e de doutorado, vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos notas 3, 4 e 5, em atividades de intercâmbio, de curta duração, entre grupos de pesquisa e Programas de Pós-Graduação de instituições, nacionais e estrangeiras, com o objetivo de fomentar e fortalecer convênios técnico-científicos.

2. Das atividades e período

2.1 Serão apoiadas missões de estudos com duração entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, de fevereiro a abril de 2024, em instituições brasileiras ou estrangeiras.

2.2 As missões de estudos poderão incluir atividades com coorientador/a externo, realização de disciplina concentrada em curso de pós-graduação, realização de curso ou de treinamento em laboratório, produção de dados de pesquisa, entre outras, que estejam diretamente relacionadas à dissertação ou tese.

3. Do financiamento

3.1 As missões de estudos serão apoiadas com recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP institucional, sendo elegíveis os/as estudantes de mestrado e de doutorado vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos notas 3, 4 e 5.

3.2 O montante de recursos financeiros destinados a este edital será determinado em janeiro de 2024, a partir do saldo remanescente do PROAP.

3.3 Os auxílios estão limitados em até R\$ 4.000,00 para missões no país e até R\$ 7.000,00 para missões no exterior, a depender da duração da missão e restrito a:

- até R\$ 2.000,00 para missões no Rio Grande do Sul;
- até R\$ 3.000,00 para missões em Santa Catarina e Paraná;
- até R\$ 4.000,00 para missões nos demais Estados brasileiros;



- até R\$ 4.000,00 para missões em países da América do Sul;
- até R\$ 7.000,00 para missões nos demais países.

3.4 Os recursos financeiros poderão ser pagos na forma de auxílio estudantil e/ou passagens aéreas, de acordo com o saldo PROAP disponível e a critério da PROPESP.

4. Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo/a discente, no período de 02 a 23 de dezembro de 2023, exclusivamente, por meio do Sistema de Inscrições no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2297>.

4.2 É condição para concorrer ao Edital não ter sido contemplado/a em edital de mobilidade, interno ou externo, no período de estudos no curso em que está matriculado. Ou seja, discentes contemplados/as no Edital PROPESP 03/2022 (Mobilidade Discente – 2022) ou em edital de mobilidade do CNPq e CAPES, não poderão participar do presente edital.

5. Documentação necessária à candidatura

5.1 Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, no momento da inscrição, exclusivamente por meio do Sistema de Inscrições, no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2297>.

Documentos:

- I** - Carta convite do/a professor/a da instituição receptora;
- II** - Carta de recomendação do/a professor/a orientador/a na FURG, justificando a finalidade da missão de estudos para a formação do/a discente e para o fortalecimento das interações entre os grupos de pesquisa e a universidade receptora. A carta deve também conter a justificativa da escolha da instituição receptora e do grupo de pesquisa;
- III** - Carta de apoio da coordenação do curso;
- IV** - Plano de trabalho resumido (até 5 páginas) do/a discente, contendo justificativa demonstrando a necessidade da realização da mobilidade para a execução do projeto de dissertação/tese, objetivos, metas, cronograma de atividades e orçamento (alimentação, hospedagem e passagens).



6. Critérios de avaliação

6.1 A comissão de avaliação, vinculada à PROPESP, avaliará as candidaturas conforme os seguintes critérios:

- I - Relevância da missão de estudos para fortalecimento ou início das interações entre os grupos de pesquisa e programas de pós-graduação cooperantes (2 pontos).
- II - Relevância da missão de estudos para o desenvolvimento da pesquisa e da formação pós-graduada (2 pontos).
- III - Qualidade do Programa de Pós-Graduação e grupo de pesquisa receptor (2 pontos).
- IV- Coerência entre os objetivos e as metas propostas (2 pontos).
- V - Orçamento compatível com a missão de estudos pretendida (2 pontos).

7. Cronograma

Lançamento do Edital – 01 de dezembro de 2023

Inscrições – de 02 a 23 de dezembro de 2023

Divulgação do resultado – 15 de janeiro de 2024

Recursos – 16 de janeiro de 2024 até às 23h59

Resultado final – 18 de janeiro de 2024

Implementação – a partir de 20 de janeiro de 2024 (conforme seção 8 deste edital)

Realização das missões: de fevereiro a 20 de abril de 2024

Prestação de contas – até 5 (cinco) dias após o retorno

8. Implementação do auxílio

8.1 O/A discente contemplado/a com o auxílio financeiro deverá, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado deste edital:

- I - Preencher, de acordo com o tipo de recurso recebido, o formulário de “Solicitação de Auxílio Financeiro ao Estudante” ([disponível aqui](#)) e/ou o formulário de “Solicitação de Passagens Aéreas” ([disponível aqui](#)) e enviá-lo à PROPESP, no email diposq.direcao@furg.br.
- II - Preencher e submeter eletronicamente o formulário de cadastro de pessoa física ([disponível aqui](#)).



9. Prestação de contas

9.1 Após retorno, o/a discente beneficiário/a do auxílio terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação dos deslocamentos.

9.2 A prestação de contas ocorrerá em duas etapas:

I - O/A discente deverá preencher o formulário online [disponível aqui](#) e anexar:

- Comprovantes das despesas de alimentação, hospedagem e passagens.

II - O/A discente também deverá encaminhar para a PROPESP, via email diposg.direcao@furg.br, a seguinte documentação:

- Relatório resumido das atividades desenvolvidas.

- Declaração do/a professor/a supervisor/a sobre as atividades desenvolvidas na universidade receptora.

10. Comissão de seleção

10.1 A Comissão de Seleção será constituída por:

Dra. Andrea von Groll

Dr. Eduardo Resende Secchi

Dra. Fabiana Schneck

11. Dos casos omissos

11.1 Eventuais situações, não contempladas neste Edital, serão decididas pela PROPESP.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail diposg.direcao@furg.br e telefone 3233 6816.

Rio Grande, 01 de dezembro de 2023.

Eduardo Resende Secchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação